

19 — A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho.

20 — O júri pode solicitar aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam vir a relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

22 — Publicitação — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e dos artigos 4.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

23 — Composição do júri — a composição do júri é a seguinte:

Presidente — António José Carvalho Marques, administrador do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais efectivos:

- 1.º Fernando Manuel Baptista Cardoso do Carmo, director de serviços do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2.º Maria Filomena Gaspar Novo, chefe de divisão dos Benefícios Sociais do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais suplentes:

- 1.º Natércia Monteiro Dias Monteiro Lopes Monteiro, técnica superior de serviço social de 1.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2.º Ana Maria Lafreiro Vidinha Teixeira, técnica superior de serviço social de 1.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

24 — O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

25 — Regime de estágio — o estágio obedece às seguintes regras:

- a) O ingresso nesta carreira fica condicionado à aprovação em estágio de carácter probatório, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), previsto pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e regulado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, bem como pelo despacho n.º 5602/2000, de 10 de Março;
- b) A frequência do estágio será feita mediante a celebração de contrato administrativo de provimento, salvo se o candidato já possuir nomeação definitiva, caso em que será nomeado em comissão de serviço extraordinária;
- c) O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo;
- d) O estágio tem a duração de um ano.

25.1 — Avaliação e classificação do estágio — será realizada de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, no artigo 7.º do despacho n.º 5602/2000, de 10 de Março, e na alínea *b*) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril.

10 de Março de 2005. — A Administradora para a Acção Social, *Teresa Maria de Oliveira Cabeçudo Torres Martins*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende

Despacho (extracto) n.º 6733/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:

Ricardo Jorge Vicente de Almeida Braga — autorizado o contrato como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação de funções e em tempo parcial (30%), válido por um ano, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

8 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Gêraldes Gândara Janeiro Salvado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior Agrária de Elvas

Aviso n.º 3353/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido ao abrigo da alínea *h*) do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, foi autorizada a deslocação a Timor-Leste no período de 3 de Junho a 31 de Julho de 2005 da equiparada a professora-adjunta Susana Barreto Saraiva Dias para prestar serviço docente na Universidade de Timor-Leste, no âmbito do Programa de Cooperação CRUP-FUP com Timor-Leste. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Março de 2005. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato*.

Escola Superior de Educação

Aviso n.º 3354/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido ao abrigo da alínea *h*) do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto:

Maria José das Dores Martins, docente — concedida por ratificação a equiparação a bolseiro fora do País nos dias 21 e 22 de Fevereiro de 2005, a fim de se deslocar à Faculdade de Psicologia da Universidade Complutense de Madrid. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Março de 2005. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato*.

Rectificação n.º 509/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 12 122/2004 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 303, de 29 de Dezembro de 2004, referente à renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio de António Sérgio Santos da Silva, rectifica-se que onde se lê «António Sérgio Santos da Silva» deve ler-se «António Sérgio Santos da Silva».

8 de Março de 2005. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato*.

Rectificação n.º 510/2005. — Por ter sido publicada com inexactidão a rectificação n.º 290/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 24 de Fevereiro de 2005, referente à renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio de Tiago Costa Martins de Faria, rectifica-se que onde se lê «tempo completo sem exclusividade» deve ler-se «tempo completo com exclusividade».

8 de Março de 2005. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 3355/2005 (2.ª série). — Nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e da alínea *h*) do Despacho Normativo n.º 35/95, de 17 de Julho, e ao abrigo dos artigos 8.º, 12.º, n.º 3, e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, após proposta aprovada em conselho científico:

Daniel Matias Soeiro da Graça Pina — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial (50%), como pessoal especialmente contratado, equiparado a assistente do 1.º triénio, com início em 1 de Setembro de 2004 e término em 31 de Agosto de 2005, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2004. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.